

LEI Nº 270

de 4 de novembro de 1.952.-

" Dispõe sobre os vencimentos do pessoal aposentado".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam elevados de 10% ( deis por cento ) os atuais vencimentos do pessoal aposentado da Prefeitura.-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do aumento estipulado pelo art. 1º, será consignada, á dotação própria do orçamento para 1.953, a importância necessária.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.953.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.-

v  
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952.-

Dr. Pedro Rennó Moreira  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário.